

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3149

Página 1 / 052

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	02
Prefeitura Municipal de Barracão	10
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	11
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	13
CÂMARA Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.....	24
Prefeitura Municipal de Manguairinha.....	25
CÂMARA Municipal de Manguairinha	26
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	27
CÂMARA Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	28
Prefeitura Municipal de Palmas.....	29
CÂMARA Municipal de Palmas	34
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	35
Prefeitura Municipal de São João.....	37
Prefeitura Municipal de Verê	45

Associações

ARSS-PR.....	47
--------------	----

Consórcios

Consórcio público intermunicipal casa lar	48
---	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

LEI Nº 2233/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ampére, para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar para manutenção de serviços essenciais e execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas, reforma e ampliação do ginásio de esporte, no valor de R\$ 8.630.000,00 (oito milhões seiscentos e trinta mil reais), cujas despesas serão oneradas nas seguintes dotações orçamentárias:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – DIVISÃO DE SERV. ADMINISTRATIVOS E RECURSOS HUMANOS

0412200732.004 – Administração Geral

3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 200.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00.1000 – Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 400.000,00

0400 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0401 – DIVISÃO DE TESOUREARIA/TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

0412901432.006 – Administração Financeira e Tributária

3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 150.000,00

0500 – SECRETARIA RODOVIARIA

0501 – DIVISÃO DE MAQUINAS E MANUTENÇÃO

2678207442.008 – Abertura e Conservação de Estradas

3.3.90.30.00.00.00.00.1065 – Material de ConsumoR\$ 300.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 300.000,00

0600 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

0601–Divisão de Obras/Urbanismo

1545205431.002–Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.00.1749 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.540.000,00

1545205432.010 – Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 300.000,00

0700 – SECRETARIA DE SAUDE

0701 – DIVISÃO DE SAUDE

1751105122.012 – Ampliar e Melhorar a Coleta de Lixo

3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 600.000,00

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030103392.013 – Ampliar o Atendimento Ambul., Emergencial e Hospitalar

3.3.90.32.00.00.00.00.1017 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 370.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 570.000,00

0800 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

0802 – FMAS/DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824402832.019 – Bloco de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 150.000,00

0900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0901 – DIVISÃO DE ENSINO

1236104332.025 – Ensino Fundamental Qualificado

3.3.90.30.00.00.00.00.1103 – Material de ConsumoR\$ 400.000,00

0902 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

1236104332.023 – Transporte Escolar Adequado

3.3.90.33.00.00.00.00.1103 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 1.000.000,00

1300 – SECRETARIA DE CULTURA

1301 – DIVISÃO DE CULTURA

1339205132.027 – Cultura e História Municipal

3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 200.000,00

1600 – SECRETARIA DE ESPORTES

1601 – DIVISÃO DE ESPORTES

2781207631.011 – Ginásio de Esporte

4.4.90.51.00.00.00.1750 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000.000,00

2781207632.043 – Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 150.000,00

Total R\$ 8.630.000,00

Art. 2º-Para suplementação dos recursos da abertura do crédito suplementar de que trata a presente lei, será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
1000–Recursos Livres–Exercício Corrente	2.450.000,00
1017 – Emendas de Bancada	940.000,00
1065 – Transferência da União destinadas ao FEP–Lei 9.478/1997.	300.000,00
1103–5% Sobre Transferências Constitucionais	1.400.000,00
1749 – Convenio SECID 427/2024–Pavimentação Vias Urbanas	1.540.000,00
1750–Convenio SECID 349/2024–Ginásio de Esporte	2.000.000,00
S o m a	8.630.000,00

Total R\$ 8.630.000,00

Art. 3º–Autoriza também a alterar o anexo I da Lei 2011/2021–PPA 2022-2025, e o anexo I da Lei 2174/2023 – LDO 2024, relativo aos projetos e atividades mencionados nos art. 1º desta lei.

Art. 4º–Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 09 de julho de 2024.

Cod433792

LEI Nº 2234/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ampére, para o exercício de 2024, um crédito adicional especial para aquisição de medicamentos através do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e o pagamento dos vencimentos de servidores contratados por tempo determinado na área de educação, no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), cujas despesas serão oneradas nas seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SECRETARIA DE SAUDE

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030203392.038 – Consórcio Intergestores Parana Saude

3.3.72.32.00.00.00.00.1017 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 360.000,00

0900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0901 – Divisão de Ensino

1236104332.025 – Ensino Fundamental de Qualidade

3.1.90.04.00.00.00.00.1103 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 500.000,00

Total R\$ 860.000,00

Art. 2º-Para suplementação dos recursos da abertura do crédito especial de que trata a presente lei, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

Descrição	Valor – R\$
1017 – Bloco de Custeio de Saude–Emendas de bancada	360.000,00
1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais–FUNDEB	500.000,00
Sub-Total	860.000,00

Total R\$ 860.000,00

Art. 3º–Autoriza também a alterar o anexo I da Lei 2011/2021–PPA 2022-2025, e o anexo I da Lei 2174/2023 – LDO 2024, relativo as atividades mencionadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º–Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 09 de julho de 2024.

Cod433793

LEI Nº 2236/2024

Dispõe Sobre a Desafetação De Área De Domínio Público, Doação a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Ampére e dá outras providências.

DISNEI LUQUINI, Prefeito do Município de Ampére, Estado Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, faço saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica para todos os fins e efeitos desafetada de sua caracterização original de Área de Domínio Público o imóvel denominado Lote Urbano nº 01 (um), da Quadra nº 649 (seiscentos e quarenta e nove), localizado no Desmembramento Cecília Massolo, do Patrimônio Ampére, 2ª Parte, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado no Perímetro Urbano da Cidade de Ampére, Estado do Paraná, com área de 640,68m² (seiscentos e quarenta vírgula sessenta e oito metros quadrados), com os limites e confrontações constantes na Matrícula n. 10.752, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR.

Art. 2º - Fica ratificado o Decreto Municipal nº 41/2024, de 27 de junho de 2024, que avaliou o imóvel descrito e caracterizado no artigo 1º da presente lei em R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do imóvel descrito e caracterizado no artigo 1º da presente lei em favor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Ampére, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.251.027/0001-00.

Art. 4º – A doação autorizada através da presente lei tem por objetivo fomentar o caráter social, educacional e assistencial de cunho religioso.

Art. 5º – A escritura pública será gravada com cláusula de reversão, com prazo indeterminado, que será executada nos seguintes casos:

- I – Utilizar o imóvel para finalidade que não seja de cunho religioso;
- II – Encerramento das atividades religiosas da donatária no Município de Ampére;
- III – Abandono injustificado do imóvel por período superior a 90 (noventa) dias;

Art. 6º - A doação será efetuada através de Escritura Pública, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário para o ato, sendo que todas as despesas de transferência do imóvel doado serão suportadas pela Donatária.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 09 de julho de 2024.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO DEOTTI NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod433795

LEI Nº 2237/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aprovar subdivisão de bem imóvel e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em caráter específico e excepcional, a aprovar a subdivisão do LOTE URBANO nº 01-A (um A), da QUADRA nº 80 (oitenta), com área de 315,00m² (trezentos e quinze metros quadrados), com limites e confrontações constantes na matrícula nº 7.722, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR.

Art. 2º - A aprovação deverá se dar conforme mapas e memoriais anexos, que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 09 de julho de 2024.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO DEOTTI NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2238 /2024

Altera o artigo 1º da Lei Municipal 1780/2017 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º—O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1780/2017, de 28 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º—Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação dos Estudantes Universitários do Município de Ampére, inscrita no CNPJ nº 12.098.914/0001-16, no valor anual de até R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), que tem por objeto o auxílio no pagamento de transporte de alunos do ensino superior.

Art. 2º—Em decorrência da alteração prevista na presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o aditivo no Termo de Fomento nº 04/2022.

Art. 3º—Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2.129/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 09 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 289/2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A CIPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DESIGNA

Art. 1º—Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem como membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA no âmbito municipal, na Gestão 2024/2025:

SERVIDOR	
CLAUDIO VIEIRA TAVARES	TITULAR
GLAUCIA REGINA SARTORI MAIER	TITULAR
SAMUEL JEFFERSON SOLANO DA SILVA	TITULAR
ANDERSON SOTORIVA	SUPLENTE
VANIA SALETE BERTOLINI VARGAS	SUPLENTE

Art. 2º—O trabalho destes membros junto a CIPA, serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Ampére—PR, sem ônus ao erário público;

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de julho de 2024. DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:
Antônio Deotti Neto - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO IL 20/2024

- a) Licitação nº: IL20/2024
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 09/07/2024
d) Objeto da licitação: Contratação da empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, para prestação de serviços médicos de urgência e emergência junto ao Pronto Socorro Hospitalar com ampliação do atendimento de profissionais médicos da população própria do Município de Ampére.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação): 4003–SOCIEDADE HOSPIT.BELTRONENSE LTDA (77.812.519/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40540–Contratação da empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 77.812.519/0001-07, para prestação de serviços médicos de urgência e emergência junto ao Pronto Socorro Hospitalar com ampliação do atendimento de profissionais médicos da população própria do Município de Ampére.	MES		12	33.092,20	397.106,40
Total (R\$):						397.106,40

Ampére-PR, 09/07/2024.
DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

Contrato nº 230/2024

Edital Dispensa nº 20/2024
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO–ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.481.323/0001-96.
Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes esportivos para as categorias de base
Valor: R\$ 36.088,00 (Trinta e Seis Mil e Oitenta e Oito Reais)
Vigência: 08/07/2024 à 08/07/2025.
Licitação: Edital Dispensa nº 20/2024
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 231/2024

Edital Dispensa nº 21/2024
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção das câmaras de conservação de vacinas.
Valor: R\$ 15.540,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)
Vigência: 09/07/2024 à 09/07/2025.
Licitação: Edital Dispensa nº 21/2024
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

EDITAL Nº 059/2024

CONVOCAÇÃO
Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,
Considerando processo nº 0000822-89.2023.8.16.0186;
RESOLVE
CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº10/2023 e Edital nº 057/2024, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 10 a 16 de julho de 2024, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.
BORRACHEIRO
JEFFERSON VARGAS VICINI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de julho de 2024.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:
Antonio Deotti Neto - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Ademar Vit,
Matricula: 2140
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma a baixo:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3149

Página 5 / 052

Destino/Local: CURITIBA -PR
Motivo transporte pacientes
Data e hora de saída: 08/07/2024 às 22h00
Data e hora de retorno: 09/07/2024 às 23h00
Veículo: RHE-4C59
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Edelmir Francisco Pagno,
Matricula: 1687
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: UNIÃO DA VITÓRIA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 08/07/2024 às 22:00
Data e hora de retorno: 09/07/2024 às 23:00
Veículo: SEE-6E93
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Elissandro Marcos Delani,
Matricula: 2365
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 08/07/2024 às 22h00
Data e hora de retorno: 09/07/2024 às 24h00
Veículo: SER-7193
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Nilso Calioni,
Matricula: 1923
Quantidade: 02(duas) diárias.
Valor Total: 691,40 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: Medianeira-PR
Motivo: FEPART Rodeio Artístico Classificatório 2024
Data e hora de saída: 12/07/2024 às 05:00horas
Data e hora de retorno: 14/07/2024 às 23:00horas
Veículo: ÔNIBUS ABY-7954
Margarete Dal Molin Filho - Secretária de Educação

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Octávio Mazzuco,
Matricula: 1693
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 09/07/2024 às 23h00
Data e hora de retorno: 10/07/2024 às 00h00
Veículo: SFL- 4A93
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Adriano Fagundes,
Matricula: 2014
Quantidade: 02(duas) diárias.
Valor Total: 691,40 (Seiscentos e Noventa e Um Reais e quarenta centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: LONDRINA-PR
Motivo: Transporte de Atletas que Participarão da Copa Regional de Taekwondo em Londrina – Pr.
Data e hora de saída: 12/07/2024 às 03:30horas
Data e hora de retorno: 14/07/2024 às 18:00horas
Veículo: BEN-5135
VOLNEI BINELO DE CAMPOS
Secretário de Cultura e Turismo

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Fabricio De Lima Soranzo,
Matricula: 2313
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (Trezentos e quarenta e Cinco Reais e Setenta centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: CAMPO MOURÃO-PR
Motivo: Jogos Escolares do Paraná 2024 – Fase Estadual
Data e hora de saída: 12/07/2024 às 13h00
Data e hora de retorno: 13/07/2024 às 18h00
Veículo: SDP-0E31
ANTONIO DEOTTI NETO
Secretário Administrativo e Finanças

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Willian Alejandro Arteta Gamla,
Matricula: 2589
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: Campo Mourão-PR
Motivo: Jogos Escolares do Paraná 2024 – Fase Estadual
Data e hora de saída: 12/07/2024 às 13h00
Data e hora de retorno: 13/07/2024 às 18h00
Veículo: SDP-0E31
ANTÔNIO DEOTTI NETO
Secretário Administrativo

Cod433800

Cod433801

Cod433803

Cod433804

Cod433805

Cod433818

LEI Nº 2235/2024

Estabelece normas para o pagamento de diárias aos servidores públicos do Município de Ampére e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O servidor público da administração do Município de Ampére que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei.

§ 1º As diárias concedidas mediante prévia solicitação e autorização, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas e destinam-se a todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Município, inclusive aos agentes políticos.

§ 2º O valor da diária fica fixado da seguinte forma:

CARGO	ESTADO DO PARANÁ	OUTROS ESTADOS E DISTRITO
	VALOR	FEDERAL VALOR
SERVIDORES EM GER	R\$ 345,70	R\$ 425,20
SECRETÁRIOS	R\$ 612,10	R\$ 752,85
PREFEITO E VICE	R\$ 800,57	R\$ 1.040,70

§ 3º Os valores das diárias serão reajustados anualmente, mediante Decreto, na mesma época e com o mesmo índice de reajuste do salário dos servidores públicos municipais.

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 - CEP¹ 85.640-000 Ampére - Paraná
CNPJ: 77.817.054/0001-79 – <http://www.ampere.pr.gov.br> - Email: adm@ampere.pr.gov.br

§ 4º As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino.

§ 5º Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo e estacionamento.

§ 6º As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.

Art. 2º -A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta-corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.

Art. 3º – Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes a frota municipal ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou opagamento de transporte locado pela Administração Municipal.

Art. 4º – As despesas de viagem com combustíveis, pedágios e outros eventualmente inerentes ao transcurso do trajeto até o destino, serão ressarcidos pela Administração, mediante a apresentação da prestação de contas pelo servidor, das despesas realizadas, acompanhada das notas fiscais referentes aos gastos, emitidas em nome do Município, contendo o número de CNPJ.

Art. 5º – O ato de Concessão da diária, mediante prévia e formal solicitação e expedição de ato autorizativo pelo superior hierárquico, deverá conter: nome do beneficiário, cargo, número do CPF e número da CIC/RG, número da matrícula, objetivo da viagem, data da saída e de retorno, origem destino, meio de transporte utilizado, quantidade de diárias, valor correspondente e dados para pagamento.

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 - CEP² 85.640-000 Ampére - Paraná
CNPJ: 77.817.054/0001-79 – <http://www.ampere.pr.gov.br> - Email: adm@ampere.pr.gov.br

§ 1º Quando o beneficiado com a diária for o Prefeito Municipal ou o Vice Prefeito Municipal, a liberação da diária será assinada pelo Secretário de Administração Municipal

Art. 6º – As diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite. Deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

§ 1º Exigindo o afastamento, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores previstos para diárias nacionais.

§ 2º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus à revisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.

§ 3º Para Viagens dentro da Microrregião (até 150km do Município), onde não houver estabelecimento contratado para fornecimento de alimentação, será realizado os ressarcimentos de despesas de viagens, mediante a apresentação de notas fiscais emitidas em nome do Município de Ampére, constando o número de CNPJ.

Art. 7º – Em caso de cancelamento de viagem, não realização da viagem, do retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de no máximo 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado nesta Lei, a Administração procederá o desconto do valor respectivo em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior.

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 - CEP³ 85.640-000 Ampére - Paraná
CNPJ: 77.817.054/0001-79 – <http://www.ampere.pr.gov.br> - Email: adm@ampere.pr.gov.br

Art. 8º – O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, ou subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 9º – Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores indevidamente pagos.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 09 de julho de 2024.

**DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTONIO DEOTTI NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Cod433794

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022
CONTRATO: Nº 198/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: D CASAGRANDE EIRELI
OBJETO: Aquisição de material hidráulico e mão de obra especializada, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos pertencentes a esta Municipalidade.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 29 de Julho de 2025.

Cod433767

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022
CONTRATO: Nº 200/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de material hidráulico e mão de obra especializada, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos pertencentes a esta Municipalidade.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 29 de Julho de 2025.

Cod433768

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 83/2022
PROCESSO LICITATORIO: Nº 104/2022
CONTRATO: Nº 203/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de material hidráulico e mão de obra especializada, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos pertencentes a esta Municipalidade.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 29 de Julho de 2025.
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo o valor de R\$ 433,65 (quatrocentos e trinta e três reais com sessenta e cinco centavos).

Cod433770

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2021
CONTRATO: Nº 116/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: ANTONIO A R DE SOUZA & CIA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte técnico do site oficial do Município de Barracão/PR.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 20 de Julho de 2025.
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo o valor de R\$ 34.736,89 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais com oitenta e nove centavos).

Cod433771

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 51/2021
CONTRATO: Nº 121/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE BURIG ME
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico, instalação, conserto e manutenção de computadores, impressoras e softwares, do servidor e da rede de dados das Secretarias do Município de Barracão/PR.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 26 de Julho de 2025.
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo o valor de R\$ 25.216,20(vinte e cinco mil duzentos e dezesseis reais com vinte centavos).

Cod433773

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 124/2023
PROCESSO LICITATORIO: Nº 161/2023
CONTRATO: Nº 09/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: EVERTON TOME BAUMGARDT ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Mão de Obra Especializada em serviços de montagem e readequação de ambientes, destinados à manutenção e reparos nos diversos setores da Administração Publica do Município de Barracão/PR.
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo o valor de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

Cod433777

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 77/2023
PROCESSO LICITATORIO: 94/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza exclusivos para área da saúde para utilização nas Unidades básicas de saúde e na farmácia municipal e Aquisição EPLs – Equipamentos de proteção individual: abafador aurícula, bota de PVC, máscara facial inteira com filtro e macacão de brim com velcro: para Agentes de endemias realizar o Fumacê nos casos suspeitos e confirmados de dengue.
CONTRATO: Nº 204/2023
CONTRATADA: ANDERSON MARTINS SCHORN ME
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 13 de julho de 2025.
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R\$ 3.082,94 (três mil oitenta e dois reais com noventa e quatro centavos).

CONTRATO: Nº 205/2023

CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL LTDA
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 13 de julho de 2025.
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R\$ 1.711,00(um mil setecentos e onze reais).
CONTRATO: Nº 206/2023
CONTRATADA: CICAVEL–CIRURGICA CASCABEL EIRELI–EPP
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 13 de julho de 2025.
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Cod433799

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 79/2023
PROCESSO LICITATORIO: 96/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de material de expediente, uniformes e assessorios para atender os Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO: Nº 207/2023

CONTRATADA: ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 13 de julho de 2025.
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R\$ 3.889,00 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais).

CONTRATO: Nº 208/2023

CONTRATADA: RAJU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 13 de julho de 2025.
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R\$ 2.113,00 (dois mil cento e treze reais).

Cod433811

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00 min (nove) horas, no dia 24 de julho de 2024, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/PR, E PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.
Barracão/PR, 09 de julho 2024.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod433822

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 13/2024-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de ampliação de edificação educacional para uso da Escola Rural Municipal Santana Peretti Carraro, Localidade Ponte do Rio Chopim.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CRIOU ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a CARLOS DE CARVALHO, 1021, 1021 SALA 2–CEP: 84032090–BAIRRO: UVARANAS, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.392.590/0001-83 neste ato devidamente representada por CLAUDIO ITAYNÁ DE OLIVEIRA URSO de CPF 077.051.019-12, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

a. Considerando o contido nas manifestações administrativas exaradas no Parecer Técnico do setor municipal de engenharia do dia 08/07/2024, o qual tratou de reunir elementos técnicos para a necessária revisão e correção de planilhas bem como para reequilíbrio financeiro do contrato;

b. Considerando a necessidade de realizar serviços complementares não previstos na contratação inicial a fim de que o objeto cumpra com seu propósito;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Ficam acrescidos os serviços que não constavam na planilha orçamentária da ordem de R\$ 2.182,40 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), acrescentado ao valor do contrato através deste aditivo.

1.2 O presente termo importará em um acréscimo no valor total de 2.182,40 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 08/07/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod433746

HOMOLOGAÇÃO

Processo dispensa 13/2024

Considerando que o presente certame restou deserto de proponentes:

1. Homologo os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supranumerado, que tem por objeto, além das demais características editalícias, o seguinte:

- Aquisição de chapas divisórias em Eucatex.

2. Pelo presente ficam intimados quaisquer interessados na licitação supramencionada, dos resultados obtidos e da homologação ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 09/07/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod433755

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo dispensa 12/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 12/2024 referente à:

- Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro de responsabilidade civil e seguro total para o veículo Ônibus Masca Granmini O 31P.

Vencedor(es):

GENTE SEGURADORA S.A.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Seguro do Ônibus Masca Granmini O 31P, Ano/Modelo 2010/2011, Branca CHASSI 953245R1BR106411, Placa ATM7E35, RENAVAL 00274870606, pelo período de 12 meses.	UN	1,00	2.150,00	2.150,00
TOTAL						2.150,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 12/2024 datada de 09/07/2024, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 09/07/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod433756

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023

EDITAL Nº 088/2024 – Edital de Desistência

O Prefeito de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado através do Edital nº 009/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A desistência tácita dos candidatos abaixo relacionados, em conformidade com o item 12.3 do Edital 001/2023, tendo em vista o não atendimento à convocação efetuada através do Edital nº 084/2024:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
42º	ROSIDETE DA SILVA - (afro descendente)	20/06/1989
43º	GABRIELA MARTINS - AP	25/09/1991

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Coronel Domingos Soares-PR, 08 de julho de 2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

Cod433751

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2024

CONTRATADO(A): LT CALÇAMENTOS LTDA

Considerando a pactuação constante do Contrato Administrativo 16/2024, celebrado com esta municipalidade em 15 de abril de 2024, para a obra de Pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais do Município de Coronel Domingos Soares – trajeto entre a localidade Iraras a Nova Iguaçu com extensão de 4,25 quilômetros, levado a efeito pela Tomada de Preço 03/2024.

- a. Considerando que na CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, consta o item 0) Disponibilizar e manter durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica, material, equipamentos, mão de obra, sinalização dos locais em obras para não ocorrer acidentes, de acordo com Memoriais, Planilhas Orcamentárias, Plantas e demais informações constantes nos anexos ao Edital de Licitação.
- b. Considerando que nas datas 06/07/2024 e 07/07/2024 houve inúmeros relatos de que a sinalização no local está precária trazendo riscos a quem trafega no local, aliado ao fato que não existe equipe técnica no para sinalizar de forma correta evitando transtornos ou acidentes.

Resolve o Gabinete do Prefeito:

1. Notificar o contratado para executar imediatamente a sinalização correta, com placas e equipe técnica, tal como para que se manifeste e justifique, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia útil contados da publicação da mesma notificação junto ao DIOEMS, sobre as considerações acima, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis previstas em Contrato.

A presente DEMANDA tem por objetivo oportunizar ao contratado condição para justificação e argumentação em relação a pontos controvertidos que podem comprometer o curso do pactuado, em respeito ao contraditório e a ampla defesa.

Centro Administrativo em 08 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Fiscal da Obra Contrato nº 16/2024

Ciência ao contratado por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste-DIOEMS, bem como entrega pessoal no endereço da contratada.

Cod433820

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 6693/2024

SÚMULA: Disponibiliza Veículo para uso prioritário do Serviço de Inspeção do Município de Cruzeiro do Iguaçu/Pr.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em atenção a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/2023 do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, que estabelece a obrigatoriedade da disponibilização de veículo para uso prioritário dos serviços de inspeção dos municípios consorciados:

R E S O L V E:

Art. 1º–Disponibilizar o Veículo VW/GOL TL MCV–ano/modelo 2017/2018, cor Branco–Placas BBQ:4962, para uso prioritário do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod433783

PORTARIA Nº 6694/2024

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art. 1º–Conceder nove (09) dias de Férias a Servidora KARINA MAIER, portadora do RG:9.250.776-9, função “Procuradora Municipal”, a contar de 15/julho/2024 a 23/julho/2024, referente ao período aquisitivo de 18/07/2022 a 17/07/2023.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod433784

PORTARIA Nº 6695/2024

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo nº 334/2024 de 20/06/2024.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, ao Servidor ARLINDO GODOY, portador do RG:2.084.594-5, função “Motorista”, nomeado através do Decreto nº 2632/2011 de 04/04/2011, nos termos do Art.120 da Lei nº 073/1994, e suas alterações baseado na Lei nº 874/2012 de 10/04/2012, a partir de 15/07/2024, compreendendo o período de abril/2011 à abril/2016.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod433785

QUINTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONCORRÊNCIA 001/2023
CONTRATO Nº 127/2023

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53 e do outro lado a CONTRATADA, SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, estabelecida na cidade de Curitiba/PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº 08.715.392/0001-87, representada por Stella Maris Resende, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 6.861.375-2, CPF nº 338.575.201-91, residente na Av. Visconde Guarapuava, nº 5015, Apto 2001, Bairro Batel, Curitiba/PR, conforme consta no contrato 127/2023, processo licitatório Concorrência nº 001/2023.

CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Do objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 18.060,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Atendendo ao TERMO DE CONVÊNIO nº10/2023-SECID que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução por mais 150 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 08 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONTRATANTE

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome	Nome
CPF:	CPF:

Cod433752

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 049/2024
IMPUGNANTE: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Assunto: Pedido de Impugnação ao Edital referente a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 049/2024 que tem como objeto “(...)registro de preço para aquisição de medicamentos(...)”, firmado pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Recebida a impugnação foi encaminhado ao Jurídico, sendo apresentado Parecer jurídico 008 /2024 – Geral, Impugnações e Recursos”, onde consta relatório dos fatos, concluindo pela improcedência da impugnação, assim dispondo:
Nos foi solicitado análise e posterior parecer jurídico quanto a impugnação apresentada ao Pregão Eletrônico nº. 049/2024 que tem como objeto “(...)registro de preço para aquisição de medicamentos(...)”, firmado pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Sendo que o impugnante, na impugnação apresentada, dispõe que o edital restringe ou limita a livre concorrência, aumentando o valor da contratação.
Em síntese, estes são os fatos e argumentos decorrentes da respectiva impugnação, sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:
FUNDAMENTAÇÃO
Preliminarmente cumpre esclarecer que no presente certame não há qualquer ilegalidade/irregularidade nas exigências especificadas, sendo que qualquer requerimento de retificação/modificação do edital em questão, data vênua, não deve prosperar. Posto que estaríamos diante de um direcionamento indevido do certame, deixando de lado a Supremacia do Interesse Público sobre o Particular.
De mais a mais, menciona-se ainda que essa foi a única impugnação do referido processo licitatório e tal fato por si só demonstra o oposto do requerido pela impugnante, observância ao princípio da isonomia e ampla competitividade, pois, na verdade, se atendido o quanto requerido por ela, aí sim, talvez, estaríamos diante de um direcionamento indevido, ferindo totalmente os princípios constitucionais, bem como a legislação vigente aplicável ao caso. Além de tudo, imperioso salientar também que o Processo Licitatório em questão possui

respaldo do PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dentro dos limites da legalidade e não tem objetivo de frustrar o caráter competitivo e/ou isonômico do certame.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever de adquirir produtos que satisfaçam seus interesses de acordo com suas necessidades, ao menor custo possível. A eficiência e economicidade são princípios aplicáveis à Administração Pública e que devem ser observados/priorizados nos processos de compras.

Ademais, sabe-se ainda que a licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentro de suas necessidades reais, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade; impessoalidade; moralidade; publicidade; eficiência; interesse público; probidade administrativa; igualdade; planejamento; transparência; eficácia; segregação de funções; motivação; vinculação ao edital; julgamento objetivo; segurança jurídica; razoabilidade; competitividade; proporcionalidade; celeridade; economicidade; desenvolvimento nacional sustentável (Lei nº 14.133/2021, no seu art. 5º).

Salienta-se que os requisitos e especificidades dos itens licitados não tem o condão de frustrar certame, competitividade, isonomia e/ou inviabilizar a exequibilidade do futuro contrato. Nesse sentido, ensina MARÇAL JUSTEN FILHO:

“Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei.”

Desse modo, entendo que não há a verossimilhança do direito da Impugnante, devendo o certame prosseguir da forma como se encontra, em atendimento ao interesse público devidamente justificado, no que tange a suprir a necessidade real e atual da Administração Pública Municipal.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e, em razão da consulta realizada, entende esta Procuradora Jurídica que a impugnação apresentada deve ser rejeitada, mantendo-se na íntegra as disposições editalícias.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

CONCLUSÃO PREGOEIRA

Diante do exposto, e, em razão da consulta realizada, entende está com fulcro no parecer jurídico 008/2024 que o Recurso é improcedente apresentado pela recorrente, Dê ciência à Impugnante, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei. Em atenção, da Lei 14.133/2021, encaminham-se os autos ao Senhor prefeito municipal, para sua análise e superior decisão.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de julho de 2024.

Sirlei da Rocha Wosniak

Pregoeira

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão eletrônico nº. 049/2024

RECORRENTE: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Impugnação referente a licitação, modalidade Pregão eletrônico nº 049/2024.

Em análise aos fatos e documentos encartados no processo, diante a análise jurídica do parecer 008/2024 o qual entende ser improcedente, sendo a Procuradora o qual detém o conhecimento jurídico, bem como, diante da decisão da Pregoeira da comissão, a qual é responsável pelo certame que também entende ser improcedente o recurso apresentado, e encaminhado para seguimentos dos demais atos do certame.

Comunique-se a recorrente e o recorrido da decisão tomada, bem como aos demais interessados.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de julho de 2024.

LEONIR ANTONIO GELHEN - Prefeito Municipal

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 053/2024

IMPUGNANTE: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

Assunto: Pedido de Impugnação ao Edital referente a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 053/2024 que tem como objeto “(...)contratação de empresa especializada para fornecimento de nitrogênio líquido e sêmen bovino(...)”, firmado pela empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

Recebida a impugnação foi encaminhado ao Jurídico, sendo apresentado Parecer jurídico 007/2024 – Geral, Impugnações e Recursos”, onde consta relatório dos fatos, concluindo pela procedência da impugnação, assim dispondo:

Nos foi solicitado análise e posterior parecer jurídico quanto a impugnação apresentada ao edital Pregão Eletrônico nº. 053/2024 que tem como objeto “(...)contratação de empresa especializada para fornecimento de nitrogênio líquido e sêmen bovino(...)”, firmado pela empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

Sendo que o impugnante, na impugnação apresentada, dispõe que o edital apresenta erros de digitação.

Em síntese, estes são os fatos e argumentos decorrentes da respectiva impugnação, sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Observa-se no processo licitatório em questão que o mesmo, de fato, apresenta erros na descrição dos itens.

Diante do exposto, a fim de evitar erros no referido processo licitatório, requer a suspensão do certame, e a correção das inconsistências expostas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e, em razão da consulta realizada, entende esta Procuradora Jurídica que deve ocorrer a suspensão do processo, para sanar as irregularidades, bem como as impugnações apresentadas devem ser julgadas procedentes.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

CONCLUSÃO PREGOEIRA

Diante do exposto, e, em razão da consulta realizada, entende está com fulcro no parecer jurídico 007/2024 que o Recurso é procedente apresentado pela recorrente, Dê ciência à Impugnante, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei. Em atenção, da Lei 14.133/2021, encaminham-se os autos ao Senhor prefeito municipal, para sua análise e superior decisão.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de julho de 2024.

Sirlei da Rocha Wosniak

Pregoeira

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão eletrônico nº. 053/2024

RECORRENTE: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Impugnação referente a licitação, modalidade Pregão eletrônico nº 053/2024.

Em análise aos fatos e documentos encartados no processo, diante a análise jurídica do parecer 007/2024 o qual entende ser improcedente, sendo a Procuradora o qual detém o conhecimento jurídico, bem como, diante da decisão da Pregoeira da comissão, a qual é responsável pelo certame que também entende ser improcedente o recurso apresentado, e encaminhado para seguimentos dos demais atos do certame.

Comunique-se a recorrente e o recorrido da decisão tomada, bem como aos demais interessados.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de julho de 2024.

LEONIR ANTONIO GELHEN - Prefeito Municipal

Cod433763

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, para contratação de empresa para fornecer profissionais para o serviço de arbitragem, utilização o esporte.

Parecer jurídico inicial foi favorável ao certame e o parecer conclusivo 57/2024 aduziu ser hígido formalmente não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Contabilidade. Dotação orçamentaria fornecida pela Secretaria de Finanças e

Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 44/2024 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de julho de 2024.

LEONIR ANTONIO GELHEN:60739274953

LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

Assinado digitalmente por LEONIR ANTONIO GELHEN:60739274953
ID: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS-e-CNPJ AS, CN=LEONIR ANTONIO GELHEN:60739274953
Data: 2024.07.10 11:14:50 (GMT-03:00)
Localização: /
Data: 2024.07.10 11:14:50 (GMT-03:00)
Formato PDF Reader Versão: 12.0.0

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, para aquisição de kits com itens que compõe o auxílio alimentação/cesta básica a secretaria de assistência social.

Parecer jurídico inicial foi favorável ao certame e o parecer conclusivo 055/2024 aduziu ser hígido formalmente não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Dotação orçamentaria fornecida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 46/2024 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por LEONIR ANTONIO
GELHEN:60739274953
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RS e=CPF, OU=EM
BRANCO, OU=0157026000174, OU=certificado digital,
CN=LEONIR ANTONIO GELHEN:60739274953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.07.09 11:15:49-03:00
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.0

LEONIR ANTONIO
GELHEN:6073927
4953
LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, registro de preço, para aquisição de lanches, para eventos e palestras, utilização pelas secretarias;

Parecer jurídico inicial foi favorável ao certame e o parecer conclusivo 56/2024 aduziu ser hígido formalmente não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Dotação orçamentaria fornecida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 47/2024 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por LEONIR ANTONIO
GELHEN:60739274953
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RS e=CPF, OU=EM
BRANCO, OU=0157026000174, OU=certificado digital,
CN=LEONIR ANTONIO GELHEN:60739274953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.07.09 11:15:23-03:00
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.0

LEONIR ANTONIO
GELHEN:6073927
4953
LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

Cod433807

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

Trata-se em síntese, de processo licitatório na modalidade de concorrência sob o nº 002/2024 para contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica, conectando à rede ON-GRID da concessionária de energia, conforme demais informações constantes no certame.

Valor da obra R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
Empresa vencedora SOLAR LINI LTDA, CNPJ:52.899.896/0001-96.

Parecer jurídico favorável ao certame.

Dotação orçamentária fornecida pela Secretaria de Finanças e contabilidade.

Assim, eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, Chefe do poder Executivo de Cruzeiro do Iguaçu-PR, homologo este processo de concorrência 002/2024.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 DE JULHO DE 2024.

Assinado digitalmente por LEONIR
ANTONIO GELHEN:60739274953
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS e=
CPF, OU=EM BRANCO, OU=
0157026000174, OU=certificado digital, CN
=LEONIR ANTONIO GELHEN:60739274953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.07.09 12:56:38-03:00
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.0

LEONIR
ANTONIO
GELHEN:6073
9274953
LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

Cod433808

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2024

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o LEONIR ANTÔNIO GELHEN, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei Federal 14.133/2021, artigo 74, §1º.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 09/09/2024.

VALOR R\$:2.900,00(dois mil e novecentos reais)

OBJETO: O objeto do presente termo é a realização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de Empresa Especializada na capacitação de funcionários da administração pública, tratando-se de capacitação como tema: MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, a realizar-se nos dias 23 e 24 de julho de 2024.

EMPRESA CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná), inscrita no CNPJ: 32.651.451/0001-85 Rua Minas Gerais ,1391, Sala 502,andar 5 edif. Ellon, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão PR.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de Julho de 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN

Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 015/2024

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR
	EMPRESA CONTRATADA: : IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná), inscrita no CNPJ: 32.651.451/0001-85 Rua Minas Gerais ,1391, Sala 502,andar 5 edif. Ellon, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão PR.
OBJETO:	O objeto do presente termo é a realização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de Empresa Especializada na capacitação de funcionários da administração pública, tratando-se de capacitação como tema: MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, a realizar-se nos dias 23 e 24 de julho de 2024.
VALOR TOTAL:	R\$:2.900,00(dois mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	12 Secretaria De Assistência Social 001 Secretaria De Assistência Social 08.244.0016-2050 Proteção Social Básica 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de Julho de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 015/2024, em favor IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná), inscrita no CNPJ: 32.651.451/0001-85 Rua Minas Gerais ,1391, Sala 502,andar 5 edif. Ellon, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão PR, com o valor de R\$:2.900,00(dois mil e novecentos reais)

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de Julho de 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Cod433809

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024 – UASG 985473

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, **Decretos Municipais nº5581/2024, 5584/2024**, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria, **REGISTRO DE PREÇO** Contratação eventual e futura, por meio de sistema de registro de Preço, para aquisição de insumos, embalagens plásticas, inseticida adubo químico, adubo orgânico (cama de aviário) calcário de concha. Visando atender as necessidades da secretaria de agricultura. **No período de até 12 meses (doze) meses.**

DATA E HORA DE ABERTURA: 24 de Julho de 2024 às 10h00min.**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço global por **ITEM.****LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico:

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=to dos&pagina=1>

No site oficial do Município com endereço eletrônico:

www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br (licitações);e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3572-8000.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de Julho de 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod433810

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Empresa Contratada: CRESCER CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de cerca com mourões de concreto, colocação dos arames esticadores e tela hexagonal, com fornecimento de material e mão de obra para a instalação, conforme consta no projeto, planilha e memorial anexo, constante do Pregão Eletrônico nº 034/2024.

Pela presente Ordem de Serviço, fica a Empresa CRESCER CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ:28.393.409/0001-34, vencedora do Pregão Eletrônico nº 034/2024, no valor global de R\$ 239.999,97 (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), autorizada a dar início ao Lote 2. Contratação de empresa para construção de cerca com mourões de concreto, colocação dos arames esticadores e tela hexagonal, com fornecimento de material e mão de obra para a instalação, conforme consta no projeto, planilha e memorial anexo, conforme consta do Contrato nº 079/2024. Município de Cruzeiro do Iguaçu e a Empresa CRESCER CONSTRUTORA LTDA, representada por Laura Caroline Bratti no prazo contratual de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Cruzeiro do Iguaçu 05 de julho de 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Ciente,

Em: ____/____/____

CRESCER CONSTRUTORA LTDA

Laura Caroline Bratti–Sócia Gerente

Cod433782

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO 90053/2024
PROCESSO NO COMPRAS.GOV Nº 90053/2024
UASG: 985473

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGAO ELETRÔNICO 90053/2024, que resolve RETIFICAR o edital de licitação, 28 de junho de 2024 conforme segue:

Onde lê se:

LOTE 2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.	Und	200	12,00	2.400,00
2.	Sêmen Touro Bovino da Raça Holandês Preto e Branco Sêmen Sexado do touro bovino da raça: Sim Prova Atualizada Base Americana Não Inferior a junho de 2024- Interbull: Sim Central produtora ou Empresa importadora cadastrada no MAPA. Sêmen Nacional ou Importado: Sim Índice de Produção de Leite (libras): Igual ou superior a: 800 Índice de Gordura (libras): Igual ou superior a 30 Índice de Proteína (libras): Igual ou superior a 25 Índice de Facilidade Parto do Touro (%): Menor ou igual 2,5 Índice do Composto de Úbere: Igual ou superior a (%) 1,0 Índice TPI/JPI: Igual ou superior a 2500 Taxa de Prenhez das Filhas (DPR): Igual ou superior a 0,0 Índice de Vida Produtiva (PL): Igual ou superior a 3,0 Escore de Células Somáticas (SCS): Igual ou inferior a 3,0 Índice de Confiabilidade para Produção: Igual ou superior a (%) 75	Doses	200	181,76	36.352,00

Avenida 13 de maio – 906 – Centro – CEP 85598-000
CNPJ nº95.589.230/0001-44/ e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br – Telefone: (46) 3572-8018



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná

3.	Sêmen Touro Bovino da Raça Holandês Preto e Branco Prova Atualizada Base Americana não Inferior a junho de 2024- Interbull: Sim Central produtora ou Empresa importadora cadastrada no MAPA Sêmen nacional ou importado: Sim Touro com característica Mocho Homozigoto: Sim Índice de Produção de Leite (libras): Igual ou superior a 600 Índice de Gordura (libras): Igual ou superior a 30 Índice de Proteína (libras): Igual ou superior a 30 Índice de Facilidade Parto do Touro (%): Menor ou igual a 2,5 Índice do Composto de Úbere/JUI: Igual ou superior a (%) 0,5 Índice TPI/JPI: Igual ou superior a 2.500 Taxa de Prenhez das Filhas (DPR): Igual ou superior a 0,0 Índice de Vida Produtiva (PL): Igual ou superior a 2,5 Escore de Células Somáticas (SCS): Igual ou inferior a 3,0 Índice de Confiabilidade para Produção: Igual ou superior a (%) 75	Doses	700	23,51	16.457,00
4.	Sêmen Touro Bovino da Raça Holandês Preto e Branco Prova Atualizada Base Americana não Inferior a junho de 2024- Interbull: Sim Central produtora ou Empresa importadora cadastrada no MAPA. Sêmen nacional ou importado: Sim Índice de Produção de Leite (libras): Igual ou superior a 500 Índice de Gordura (libras): Igual ou superior a 25 Índice de Proteína (libras): Igual ou superior a 25 Índice de Facilidade Parto do Touro (%): Menor ou igual a 2,5 Índice do Composto de Úbere/JUI: Igual ou superior a (%) 0,5 Índice TPI/JPI: Igual ou superior a 2.500 Taxa de Prenhez das Filhas (DPR): Igual ou superior a 0,0 Índice de Vida Produtiva (PL): Igual ou superior a 2,5 Escore de Células	Doses	1.200	25,21	30.252,00

Avenida 13 de maio – 906 – Centro – CEP 85598-000
CNPJ nº95.589.230/0001-44/ e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br – Telefone: (46) 3572-8018



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

	Somáticas(SCS): Igual ou inferior a 3,0 Índice de Confiabilidade para Produção: Igual ou superior a (%) 70				
5.	Sêmen Touro Bovino Da Raça Jersey Prova atualizada base americana não inferior a junho de 2024 – Interbull: Sim Central produtora ou empresa importadora cadastrada no MAPA Sêmen nacional ou importado: Sim Touro com característica Mocho Homozigoto: Sim Índice de Produção de Leite (libras): Igual ou superior a 300 Índice de Gordura (libras): Igual ou superior a 20 Índice de Proteína (libras): Igual ou superior a 20 Índice do Composto de Úbere/JUL: Igual ou superior a 1,0 Índice TPI/JPI: Igual ou superior a 60 Índice de Vida Produtiva (PL): Igual ou superior a 0,0 Escore de Células Somáticas(SCS): Igual ou inferior a 3,5 Índice de Confiabilidade para Produção: Igual ou superior a (%) 70	Doses	500	24,37	12.185,00
6.	Sêmen bovino Raça Red Angus provado pela Associação Americana de Red Angus (American Angus Association); prova oficial atualizada não inferior a Abril de 2023, com as seguintes características mínimas: DEP PN Peso do nascimento igual ou menor a 0,0; DEP peso a desmama maior ou igual a 70; DEP peso ao ano igual ou maior que 115; Marmoreio igual ou maior que 0,10. ACONDICIONADAS EM RACKS DE 10 DOSES	Doses	1.000	22,97	22.970,00
TOTAL					R\$

Avenida 13 de maio – 906 – Centro – CEP 85598-000
CNPJ nº95.589.230/0001-44/ e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br – Telefone: (46) 3572-8018



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

					120.616,00
--	--	--	--	--	------------

Leia-se:

LOTE 2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.	Und	200	12,00	2.400,00
2.	Sêmen Touro Bovino da Raça Holandês Preto e Branco Sêmen Sexado do touro bovino da raça: Sim Prova Atualizada Base Americana Não Inferior a abril de 2024- Interbull: Sim Central produtora ou Empresa importadora cadastrada no MAPA. Sêmen Nacional ou Importado: Sim Índice de Produção de Leite (libras): Igual ou superior a: 800 Índice de Gordura (libras): Igual ou superior a 30 Índice de Proteína (libras): Igual ou superior a 25 Índice de Facilidade Parto do Touro (%): Menor ou igual 2,5 Índice do Composto de Úbere: Igual ou superior a (%) 1,0 Índice TPI/JPI: Igual ou superior a 2500 Taxa de Prenhez das Filhas (DPR): Igual ou superior a 0,0 Índice de Vida Produtiva (PL): Igual ou superior a 3,0 Escore de Células Somáticas (SCS): Igual ou inferior a 3,0 Índice de Confiabilidade para Produção: Igual ou superior a (%) 75	Doses	200	181,76	36.352,00

Avenida 13 de maio – 906 – Centro – CEP 85598-000
CNPJ nº95.589.230/0001-44/ e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br – Telefone: (46) 3572-8018



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

3.	Sêmen Touro Bovino da Raça Holandês Preto e Branco Prova Atualizada Base Americana não Inferior a abril de 2024- Interbull: Sim Central produtora ou Empresa importadora cadastrada no MAPA Sêmen nacional ou importado: Sim Touro com característica Mocho Homozigoto: Sim Índice de Produção de Leite (libras): Igual ou superior a 600 Índice de Gordura (libras): Igual ou superior a 30 Índice de Proteína (libras): Igual ou superior a 30 Índice de Facilidade Parto do Touro (%): Menor ou igual a 2,5 Índice do Composto de Úbere/JUI: Igual ou superior a (%) 0,5 Índice TPI/JPI: Igual ou superior a 2.500 Taxa de Prenhez das Filhas (DPR): Igual ou superior a 0,0 Índice de Vida Produtiva (PL): Igual ou superior a 2,5 Escore de Células Somáticas (SCS): Igual ou inferior a 3,0 Índice de Confiabilidade para Produção: Igual ou superior a (%) 75	Doses	700	23,51	16.457,00
4.	Sêmen Touro Bovino da Raça Holandês Preto e Branco Prova Atualizada Base Americana não Inferior a abril de 2024- Interbull: Sim Central produtora ou Empresa importadora cadastrada no MAPA. Sêmen nacional ou importado: Sim Índice de Produção de Leite (libras): Igual ou superior a 500 Índice de Gordura (libras): Igual ou superior a 25 Índice de Proteína (libras): Igual ou superior a 25 Índice de Facilidade Parto do Touro (%): Menor ou igual a 2,5 Índice do Composto de Úbere/JUI: Igual ou superior a (%) 0,5 Índice TPI/JPI: Igual ou superior a 2.500 Taxa de Prenhez das Filhas (DPR): Igual ou superior a 0,0 Índice de Vida Produtiva (PL): Igual ou superior a 2,5 Escore de Células	Doses	1.200	25,21	30.252,00

Avenida 13 de maio – 906 – Centro – CEP 85598-000
CNPJ nº95.589.230/0001-44/ e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br – Telefone: (46) 3572-8018



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

	Somáticas (SCS): Igual ou inferior a 3,0 Índice de Confiabilidade para Produção: Igual ou superior a (%) 70				
5.	Sêmen Touro Bovino Da Raça Jersey Prova atualizada base americana não inferior a abril de 2024 – Interbull: Sim Central produtora ou empresa importadora cadastrada no MAPA Sêmen nacional ou importado: Sim Touro com característica Mocho Homozigoto: Sim Índice de Produção de Leite (libras): Igual ou superior a 300 Índice de Gordura (libras): Igual ou superior a 20 Índice de Proteína (libras): Igual ou superior a 20 Índice do Composto de Úbere/JUI: Igual ou superior a 1,0 Índice TPI/JPI: Igual ou superior a 60 Índice de Vida Produtiva (PL): Igual ou superior a 0,0 Escore de Células Somáticas (SCS): Igual ou inferior a 3,5 Índice de Confiabilidade para Produção: Igual ou superior a (%) 70	Doses	500	24,37	12.185,00
6.	Sêmen bovino Raça Red Angus provado pela Associação Americana de Red Angus (American Angus Association); prova oficial atualizada não inferior a Abril de 2024, com as seguintes características mínimas: DEP PN Peso do nascimento igual ou menor a 0,0; DEP peso a desmama maior ou igual a 70; DEP peso ao ano igual ou maior que 115; Marmoreio igual ou maior que 0,10. ACONDICIONADAS EM RACKS DE 10 DOSES	Doses	1.000	22,97	22.970,00
TOTAL					R\$

Avenida 13 de maio – 906 – Centro – CEP 85598-000
CNPJ nº95.589.230/0001-44/ e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br – Telefone: (46) 3572-8018



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

					120.616,00
--	--	--	--	--	------------

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Retificação, a **qual consta nova data de** ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia **23/07/2024**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572- 8018; fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 09 de julho de 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod433762

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3149

Página 24 / 052

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 033/2024

SÚMULA Concede **Diárias**.

VOLNEY RUFATTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme **Resolução n.º 002/2022**, publicada em 14 de Setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias ao Diretor Executivo da Câmara Municipal de Vereadores, conforme segue:

Servidor: **Marcos Roberto Zaffari**

Função: **Diretor Executivo**

Cidade: **Francisco Beltrão-PR**

Quantidade de Diárias: **1 diária x 30% = R\$ 56,70**

Data: **10/07/2024**

Justificativa: Palestra / Encontro Presencial MBA em Licitações e Contratos:

Governança, Teoria e Prática, Professora Christianne Stroppa

Meio de Transporte: **Terrestre**

Veículo Oficial: **Sim**

Passagens: **Não**

Despesas com Locomoção: **Não**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLNEY
RUFATTO:7418
4857949
VOLNEY RUFATTO
PRESIDENTE

Assinado de forma digital
por VOLNEY
RUFATTO:74184857949
Dados: 2024.07.09
08:03:35 -03'00'

Registra-se e Publica-se.

MARCOS ROBERTO ZAFFARI
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Cod433740

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 024/2024–PMM, que tem por objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de Pneus para atendimento dos veículos e ônibus, micro ô nibus da frota desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, foi vencedora dos itens 01, 02 e 03 com o valor global de R\$ 269.640,00 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), J P BELEZE, foi vencedora dos itens 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 28 e 29 com o valor global de 285.440,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), RECAPADORA MARREAS LTDA, foi vencedora dos itens 06 e 30 com o valor global de R\$ 102.408,00 (cento e dois mil, quatrocentos e oito reais), IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, foi vencedora dos itens 07, 10, 18, 20, 21, 22, 27 e 31 com o valor global de R\$ 46.540,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais). Mangueirinha, 09 de julho de 2024
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – PMM

OBJETO: Aquisição de calcário dolomítico a granel PRNT mínimo 75%–Convênio N.º 87/2024-DEAGRO-SEAB.
DATA E HORA DA ABERTURA: 25 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H00MIN.
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 10 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H00MIN.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 DE JULHO DE 2024 ÀS 07H30MIN.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br–www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha–PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Mangueirinha, 09 de julho de 2024.
Publique-se
Daiane de Mello Moraes

Cod433813

CONTRATO N.º 060/2024 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 – PMM.
Processo de Licitação nº 034/2024 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: INOVE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: n.º 23.567.504/0001-93
OBJETO: O Presente Pregão Eletrônico tem por aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados para a montagem de kit auxilio maternidade para suprir a necessidade das gestantes assistidas pelo Sistema Único de Saúde SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 1.791,40 (um mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações Secretaria Municipal de Saúde (330) 10.02.2.083.3.3.90.32.00.00.00.00, consignado no orçamento 2024.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 069/2024 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024 – PMM.
Processo de Licitação nº 035/2024 – PMM.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA
CNPJ/MF: n.º 44.583.018/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos em virtude de aplicar Recurso Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, através das Resoluções SESA Nº1108/2023, Nº 1429/2023 e Nº 1432/2023 nos termos Resolução SESA Nº. 769/2019 4.
VALOR: R\$ 147.998,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações 1.00 644.90.52 (319) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (708) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (318) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (317) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (698) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (316) Fonte: 3494, consignado no orçamento 2024.
EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2024 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024 – PMM.
Processo de Licitação nº 035/2024 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: n.º 35.741.144/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos em virtude de aplicar Recurso Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, através das Resoluções SESA Nº1108/2023, Nº 1429/2023 e Nº 1432/2023 nos termos Resolução SESA Nº. 769/2019 4.
VALOR: R\$ 432,000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações 1.00 644.90.52 (319) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (708) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (318) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (317) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (698) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (316) Fonte: 3494, consignado no orçamento 2024.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2024 – PMM

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 002/2024 – PMM.
Processo de Licitação nº 030/2024 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ/MF: n.º 77.744.134/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da pavimentação asfáltica, calçadas, sinalização e meios fios.
VALOR: R\$ 2.119.900,00 (dois milhões, cento e dezenove mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações (717)4.4.90.51.00.00.00.00 4049, consignado no orçamento 2024.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2024.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod433817

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PORTARIA Nº 009/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder, aos servidores abaixo relacionados, diárias para viagem à Francisco Beltrão-PR, a fim de participar da aula presencial referente ao Módulo II da "MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática", na qual o referido servidor está inscrito em razão de Termo de Compromisso firmado pela Edilidade com a Escola de Gestão Pública (EGP), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como segue:

Nome	Jean Felipe dos Santos		
Cargo	Agente Legislativo		
Matrícula	576/1	CPF	04x.xxx.xxx-03
Destino	Francisco Beltrão-PR		
Meio de transporte utilizado	Veículo oficial da Câmara Municipal		
Motivo	Aula presencial referente ao Módulo II da "MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática"		
Data da saída	10/07/2024	Retorno	10/07/2024
N.º de diárias	Meia diária		
Valor da diária	R\$ 100,00	Valor total	R\$ 100,00

Nome	Felipe José Piassa		
Cargo	Procurador Legislativo		
Matrícula	766/1	CPF	06x.xxx.xxx-75
Destino	Francisco Beltrão-PR		
Meio de transporte utilizado	Veículo oficial da Câmara Municipal		
Motivo	Aula presencial referente ao Módulo II da "MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática"		
Data da saída	10/07/2024	Retorno	10/07/2024
N.º de diárias	Meia diária		
Valor da diária	R\$ 100,00	Valor total	R\$ 100,00

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Manguairinha-PR, 02 de julho de 2024.
Vanderley Dorini
Presidente da Câmara Municipal de Manguairinha

Cod433549

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1172/2024

09.07.2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º–Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 956.443,01 (novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e um centavo), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações–3389	662	956.443,01
TOTAL.....			956.443,01

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

I–Excesso de Arrecadação:

168	242299011400	662	CV. SECID 480/2024– Pavimentação Asfáltica	956.443,01
TOTAL.....				956.443,01

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1137/2023 – LDO 2024, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 09 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod433814

DECRETO Nº. 55/2024

09.07.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1172 de 09 de julho de 2024.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 956.443,01 (novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e um centavo), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações–3389	662	956.443,01
TOTAL.....			956.443,01

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

I–Excesso de Arrecadação:

168	242299011400	662	CV. SECID 480/2024– Pavimentação Asfáltica	956.443,01
TOTAL.....				956.443,01

Artigo 3º. – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 09 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod433815

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2024

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente as máquinas pesadas, pá carregadeira e escavadeira hidráulica, ambas da marca XCMG, pertencentes ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 22.087.311/0001-72

VALOR TOTAL: R\$ 10.809,00 (dez mil oitocentos e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de julho de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod433775

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a apreciação dos vereadores e da população a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2022.

José Ivonei Boger, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que:

Considerando o recebimento do Ofício nº. 232/24-OPD/GP, de 08 de maio de 2024, da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Parecer Prévio nº. 35/2023 – Primeira Câmara, transitado em julgado em 26 de janeiro de 2024, pela regularidade das contas, referente ao Processo nº. 184680/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, do Exercício Financeiro de 2022. Interessado: Jaime da Silva Stang, Prefeito Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, encaminhado para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira o Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2022, permanecendo a disposição para exame da população e dos vereadores, pelo prazo de sessenta dias. Conforme prevê o art. 191, inciso II, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

José Ivonei Boger - Presidente do Legislativo Municipal

Cod433737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 21.508

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0108/2024, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando o término do contrato dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado; resolve; EXONERAR

Art. 1º – O funcionário abaixo relacionado, a contar de 10 de julho de 2024.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES) – PSS

Nome	CPF	Admissão
Simone Arient	085.168.649-44	11/07/2022

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSS

Nome	CPF	Admissão
Silvana Gauza de Abreu	066.801.289-78	11/07/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 09 de julho de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Municipal

PORTARIA No 21.509

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica; resolve:

ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 20.865/2023, que alterou o Sr. LEANDRO TADEU ALVES DREHER, portador do RG nº 9.166.483-6, inscrito no CPF/MF nº 029.430.319-76, para desempenho do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, junto ao Gabinete do Prefeito, percebendo o equivalente a simbiologia FG03, para desempenhar o cargo de Assessor do Prefeito e do Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito, percebendo o equivalente a simbiologia FG01, a contar de 10 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 09 de julho de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Municipal

Cod433786

ERRATA

ERRATA – PORTARIA Nº 21.507 – RECONDUÇÃO – de 08 de julho de 2024, Publicado no “DIOEMS”, em data de 09 de julho de 2024. Edição nº 3148.

CORRIGIR DO TEXTO ORIGINAL:

ONDE SE LÊ:

NOMEAR

“Art. 1º – Considerando o contido no Memorando nº 00/2024, reconduzir, nos termos do art. 118, §2º, da Lei 1666/06, com alteração dada pela Lei nº 2.932/2022, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta por meio do Decreto nº 4.152 de 03 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, para dar continuidade aos trabalhos nos processos de sindicâncias administrativos disciplinares...”

LEIA-SE:

“Art. 1º – Considerando o contido no Memorando nº 0012/2024, reconduzir, nos termos do art. 118, §2º, da Lei 1666/06, com alteração dada pela Lei nº 2.932/2022, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta por meio do Decreto nº 4.152 de 03 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, para dar continuidade aos trabalhos nos processos de sindicâncias administrativos disciplinares...”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 09 de julho de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Municipal

Cod433787

TERMO ADITIVO Nº 75/2024

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 217/2021, referente ao Processo nº 137/2021, Dispensa de Licitação nº 44/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e SONIA WITEKI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob nº. 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e SONIA WITEKI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.386.889/0001-37, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 943, Apt 601, Centro, CEP 85555-000, neste ato representada por Sônia Witeki, inscrita no CPF nº 697.199.779-49 e portadora da cédula de identidade RG nº 1.619.999-0 SESP/PR, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 2062/2024 (fl. 186) da Secretaria Municipal de Saúde e documentos que acompanham (fls. 187/196).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 09 (nove)

meses e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde (...).”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para prorrogação/renovação do prazo de vigência por 09 (nove) meses e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações. (...)”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação dos prazos de vigência por 09 (nove) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 16/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
01	36	09	Mês	Locação de imóvel para instalação daClínica Infantil, localizada na RuaAugusto Guimarães, 1063, centro da cidade de Palmas – PR, matrícula nº 21.545, com área de 1.329,23m². Sendo a área construída de 990,40 m2.	R\$ 11.716,69	R\$ 105.450,21

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 05 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

SONIA WITEKI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS EIRELI

Sônia Witeki – Representante

Cod433753

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 62/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

OBJETO: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos, consultas especializadas, incluindo também exames especializados e procedimentos médicos visando à readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo seus valores aprovados no Plano Operativo e pelas ATA nº 02/2019, nº 04/2019 e ATA nº 05/2020 e ATA 04/2022 do Conselho Municipal de Saúde,

DATA BASE: 08/07/2024

DATA RATIFICAÇÃO: 09/07/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA JOCIEL ROMANO BORDIGNON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.121.021/0001-28, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 1059, centro, no Município de Palmas, Estado do Paraná, neste ato representada por Jociel Romano Bordignon, inscrito no CPF nº 035.226.789-58 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6.313.035-4/PR.

Valor total: R\$ 1.062.464,50 (Um milhão e sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DALLEGRAVE E SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.595.192/0001-48, com sede à Rua Augusto Guimarães, 1074, Centro, em Palmas, Paraná, neste ato representada por Carlos Augusto Soares, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 8.115.743-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.353.759-89, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: 313.125,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E CENTO E VINTE CINCO REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com base em credenciamento prévio no Chamamento Público nº 09/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 289-17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00303.00303.01.02.00.00.1.500.10 02–Saúde–Receitas Vinculadas (EC 29/00–15%)

VALOR TOTAL: R\$ 1.688.714,50 (Um milhão e seiscentos e oitenta e oito mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGENCIA: até 15/07/2025

Cod433760

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3149

Página 30 / 052

AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA

PROCESSO Nº 41/2024

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 (90008/2024)

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 08/2024, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 25/07/2024

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CÓDIGO DA UASG: 987733

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

VALOR MÁXIMO: R\$ 474.700,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos reais)

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Serviço de acesso a internet de link dedicado com redundância por meio de 2 (duas) conexões distintas entre o ponto de presença da empresa e o data center da Prefeitura do Município de Palmas-PR, simétricos e com 100% de garantia de banda, com total de no mínimo 300 Mbps, garantia de serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, com 16 IPs fixos e válidos (CIDR/28), liberação de DNS reverso, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

Informações: Departamento de Licitação – Prefeitura do Município de Palmas–Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Palmas, 09/07/2024

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou–Prefeito

Cod433779

	ESTADO DO PARANÁ		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 37/2024	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	Processo	62/2024
	Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro		Data do Processo:	08/07/2024
	CEP: 85555-000 - Palmas			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 62/2024
b) **Licitação Nr.:** 37/2024 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 09/07/2024
e) **Objeto da Licitação:** Prestação de serviços médicos, consultas especializadas, incluindo também exames especializados e procedimentos médicos visando à readequação dos atendimentos de média e alta complexidade- CHAMAMENTO 09/2022-EXAMES ESPECIALIZADOS

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
CLINICA MEDICA JOCIEL ROMANO BORDIGNON LTDA					
4 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL - 020502018-6 (676)	UN	1.500,000	0,000	104,400	156.600,00
5 ultra sonografia do aparelho urinário - rins, bexiga (26520)	UN	800,000	0,000	104,400	83.520,00
6 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL - 020502005-4 (936)	UN	1.500,000	0,000	110,000	165.000,00
7 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA,VIAS) - 020502003 (935)	UN	450,000	0,000	104,400	46.980,00
8 ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLOGICA) - 020502016-0 (946)	UN	300,000	0,000	104,400	31.320,00
9 ULTRASSOM - MAMAS BILATERAL 020502009-7 (23171)	UN	1.000,000	0,000	104,400	104.400,00
10 ULTRASSOM BOLSA ESCROTAL / TESTICULOS 020502007-0 (23167)	UN	400,000	0,000	104,400	41.760,00
11 ULTRASSOM - REGIÃO INGUINAL - 020502004-6 (23186)	UN	100,000	0,000	104,400	10.440,00
12 ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL) - 020502010 (942)	UN	200,000	0,000	104,400	20.880,00
13 ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO - 020502006-2 PERNA, JOELHO, ANTEBRAÇO, BRAÇO, OMBRO, MANDIBULA,MAO QUADRIL, PUNHO, COTOVELO, PÉ, COXA, PANTURRILHA, COLUNA LOMBAR E REGIAO CERVICAL (938)	UN	2.000,000	0,000	104,400	208.800,00
14 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE - 020502012 (673)	UN	400,000	0,000	104,400	41.760,00
15 ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS - BILATERAL (59268)	UN	200,000	0,000	133,910	26.782,00
16 ultra sonografia de tórax- 020502013-5 (26524)	UN	50,000	0,000	34,450	1.722,50
17 ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS) - 020501004 (933)	UN	700,000	0,000	175,000	122.500,00
Total Fornecedor:					1.062.464,50

DALLEGRAVE E SOARES LTDA21062023

Palmas, 09 de Julho de 2024

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3149

Página 32 / 052

	ESTADO DO PARANÁ		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 37/2024	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone: (46) 3263-7000	Processo	62/2024
	Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro		Data do Processo:	08/07/2024
	CEP: 85555-000 - Palmas			

1	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA - 0205020143 (674)	UN	1.500,000	0,000	70,000	105.000,00
2	Ultrassonografia Obstétrica com doppler colorido e pulsado 4 SUS (02.05.02.15-1) (60481)	UN	500,000	0,000	166,250	83.125,00
3	ULTRASSOM OBSTETRICA - MORFOLÓGICO 900105002-0 (23172)	UN	500,000	0,000	250,000	125.000,00
Total Fornecedor:						313.125,00
Total Geral:						1.375.589,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.39.00	R\$ 1.688.714,50

Cod433758

	ESTADO DO PARANÁ		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 35/2024	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone: (46) 3263-7000	Processo	60/2024
	Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro		Data do Processo:	04/07/2024
	CEP: 85555-000 - Palmas			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 60/2024
b) **Licitação Nr.:** 35/2024 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 09/07/2024
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para capacitação do serviço de acolhimento familiar de crianças e adolescentes no município. Com capacitação dos técnicos, famílias e rede de proteção envolvidos nesse serviço. Sendo a capacitação realizada em horas solicitadas pela secretaria.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920						
1	Contratação de empresa especializada para capacitação do serviço de acolhimento familiar de crianças e adolescentes no município. Com capacitação dos técnicos, famílias e rede de proteção envolvidos nesse serviço. Sendo a capacitação realizada em horas solicitadas pela secretaria. (75861)	UN	84,000	0,000	560,000	47.040,00
Total Fornecedor:						47.040,00
Total Geral:						47.040,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.39.00	R\$ 0,00

Palmas, 09 de Julho de 2024

Assinatura do Responsável

Cod433816

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

ORDEM DE SERVICO 13/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas-PR no uso de suas atribuições em especial a lei 1.735 de 30/05/2007, Resolução 003/2014 e Resolução 001/2022, resolve:

Eu, vereador Paulo Hercílio Danguí Bannake, comunico meu deslocamento à Cidade de Curitiba-PR, no período de 08 à 10 de julho do corrente ano, para participar de reuniões com o vice-governador Darci Piana, Instituto Água e Terra – IAT e com o Deputado Estadual Alexandre Curi, com saída prevista para o dia 08 de julho, às 14:00 horas e retorno previsto para o dia 10 de julho do corrente ano às 18:00 horas, com liberação de 2,5 (duas e meia) diárias, somando-se um total de R\$ 1.187,50 (hum mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dados bancários: Caixa Econômica Federal

Agência: 1319

Op.:013

Conta/Poupança: 34255-5

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmas.

Palmas, 08 de julho de 2024.

Paulo Hercílio Danguí Bannake - Presidente do Legislativo

Cod433749

ORDEM DE SERVICO 14/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas-PR no uso de suas atribuições em especial a lei 1.735 de 30/05/2007 e as Resolução 003/2014 e 001/2022, resolve:

Autorizar o vereador, Marcos Antonio da Silva Gomes a deslocar-se à Cidade de Curitiba-PR, no período de 08 à 10 de julho do corrente ano, para participar de reuniões com o vice-governador Darci Piana, Instituto Água e Terra – IAT e com o Deputado Estadual Alexandre Curi, com saída prevista para o dia 08 de julho, às 14:00 horas e retorno previsto para o dia 10 de julho do corrente ano, às 18:00 horas, com liberação de 2,5 (duas e meia) diárias, somando-se um total de R\$ 1.187,50 (hum mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dados bancários: Caixa Econômica Federal

Agência: 1319

Op.: 013

Conta/Poupança: 10159-0

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmas.

Palmas, 08 de julho de 2024.

Paulo Hercílio Danguí Bannake - Presidente do Legislativo

Cod433750

ORDEM DE SERVICO 15/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas-PR no uso de suas atribuições em especial a lei 1.735 de 30/05/2007 e a Resolução 003/2014 e 001/2022, resolve:

Autorizar o funcionário, Luís Felipe de Araújo, Assessor de Comunicação da Presidência, a deslocar-se à Cidade de Curitiba-PR, no período de 08 à 10 de julho do corrente ano, para participar com o Presidente Paulo Hercílio Danguí Bannake de reuniões com o vice-governador Darci Piana, Instituto Água e Terra – IAT e com o Deputado Estadual Alexandre Curi, com saída prevista para o dia 08 de julho, às 14:00 horas e retorno previsto para o dia 10 de julho do corrente ano, às 18:00 horas, com liberação de 2,5 (duas e meia) diárias, somando-se um total de R\$ 1.187,50 (hum mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dados Bancários: Banco do Brasil

Ag. 0615-7

Conta corrente: 17211-1

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmas.

Palmas, 08 de julho de 2024.

Paulo Hercílio Danguí Bannake - Presidente do Legislativo

Cod433751

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

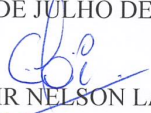
DECRETO Nº 076/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, da Lei Municipal nº 1099/2015 e por determinação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve

CONCEDER

à GIRLE RACHEL SCHULTZ, RG nº 5.426.851-3, Conselheira Interina do Conselho Tutelar de Pranchita, por motivo de licença de conselheiro para o exercício de atividade política, no pleito eleitoral de 06/10/2024, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 08 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE JULHO DE 2024.


ELOIR NELSON LANGE
Prefeito

Cod433741

PORTARIA Nº 070/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

CONCEDER

à JOVANE FAÉ BALBINOT FERREIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 08 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 04/06/2022 a 03/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE JULHO DE 2024.


ELOIR NELSON LANGE
Prefeito

Cod433742

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital de Chamamento Público nº 03/2024
Processo de Inexigibilidade nº 12/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, AUDITORIA E CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR.

O Município de Pranchita/PR, intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Eloi Nelson Lange, torna público que por um lapso, deixou-se de considerar que o dia 16 de julho trata-se de feriado municipal tendo em vista ser o dia de Nossa Senhora do Carmo, padroeira deste município.

Considerando o feriado municipal, fica alterada a data inicial de recebimento e protocolo dos envelopes para o dia 17 de julho de 2024, às 08h00min.

1) Fica RERRATIFICADO o presente edital alterando-se a data prevista para

credenciamento e protocolo dos envelopes, conforme segue:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: a partir das 08h00min. do dia 17 de julho de 2024 e estará disponível pelo prazo de 12 (doze) meses.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do Processo de Inexigibilidade nº 12/2024.

Pranchita/Pr, 09 de julho de 2024.

Eloi Nelson Lange - Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Edital de Chamamento Público nº 03/2024

Processo de Inexigibilidade nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 78.113.834/0001-09, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, AUDITORIA E CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR, nos termos da Lei e condições estabelecidas no instrumento de Chamamento Público. Os interessados devem apresentar documentos de Habilitação e Proposta somente a partir das 08h00min. do dia 17 de julho de 2024, e ficará vigente pelo prazo de 12 (doze) meses, até as 08h00min. dia 15 de julho de 2025. O Edital, e seus anexos, está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone 3540 1122.

Pranchita, 09 de julho de 2024.

ELOIR NELSON LANGE - PREFEITO MUNICIPAL

Cod433791

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Eloi Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais HOMOLOGO o processo de Dispensa de Valor nº 07/2024, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, e conforme disposto no 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, referente a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE EMISSÃO OTOACUSTICA (REALIZAÇÃO DE EXAME DE RECÉM-NASCIDOS, CRIANÇAS E ADULTOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LÍQUIDO, e ADJUDICO o presente objeto em favor de:

EMPRESA VENCEDORA: VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA

CNPJ nº 92.981.752/0001-07

Valor Total: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Pranchita, 09 de julho de 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod433797

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que às 08h30 do dia 23 de julho de 2024, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, pela plataforma eletrônica BLL www.bll.org.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS E HEADSETS PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bll.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita/PR, 09 de julho de 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod433802

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: FAVERO & SCHMIDT LTDA – CNPJ Nº 08.846.279/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 23/2019

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 27.870,00 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3149

Página 36 / 052

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	330	03.001.04.122.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 28 de junho de 2024.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod433821

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

LEI Nº 2.066, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2024, no valor de R\$ 64.081,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 64.081,00 (sessenta e quatro mil e oitenta e um reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito
201 0000 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais R\$ 64.081,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

Superávit financeiro:

Fonte de recursos 000 – Recursos Ordinários Livres R\$ 64.081,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 09 de julho de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTI

Cod433743

LEI Nº 2.067, DE 09 DE JULHO DE 2024

Autoriza firmar Termo de Fomento para repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança de São João-PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para repasse de valores ao Conselho Comunitário de Segurança de São João, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.501.020/0001-09, com sede na Av. Brasil, 287, Centro, São João-PR.

Art. 2º O Município fica autorizado a repassar recursos financeiros ao Conselho Comunitário de Segurança de São João, no valor de R\$ 64.081,00 (sessenta e quatro mil e oitenta e um reais), para aquisição de equipamentos de informática, operacionais e eletrodomésticos, de acordo com projeto apresentado.

Art. 3º Para dar suporte ao referido Termo de Fomento, será utilizada a seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário:

02.000	Executivo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito
201 0000 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais R\$ 64.081,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 09 de julho de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTI.

Cod433745

Extrato do Contrato nº 196/2024.

Contratante: Município de São João. Contratado: Waldemiro Niendcker. Objeto: Aquisição de madeira de eucalipto. Valor Global R\$ 14.600,00.

Cod433764

EDITAL 009/2024**INSCRIÇÕES NO FESTIVAL MUSERPOP 2024**

1. Dentro do limite de vagas disponibilizadas no Regulamento Geral do MUSERPOP 2024, de 21 de Maio de 2024, segue abaixo a lista de inscritos por ordem de inscrição que será também a ordem de apresentação:

CATEGORIA INFANTIL

Nº	NOME	DUPLA/ INDIVIDUAL	MÚSICA ELIMINATÓRIA	MÚSICA FINAL
1	Ágata Raíssa Pinheiro Gisch	Individual	Fogão De Lenha (Carlos Carvalho)	Saber Quem Sou (Any Gabrielly)
2	Michel Alisson Fernandes Da Maia	Individual	Volta Pra Mim (Roupa Nova)	Coração Na Contra Mão (Zezé Di Camargo & Luciano)
3	Ana Vitoria Lima Perin	Individual	Uma Coisa Nova (Maria Marçal)	Deserto (Maria Marçal)
4	Ketlyn Gabriela Bach Pereira	Individual	Jesus No Barco (Jeferson E Suellen)	Eis Me Aqui (Valesca Mayssa)
5	Lorenzo Borella De Souza	Individual	Enquanto Atava Seu Lenço (Igor Silveira)	Tropa De Osso (Luiz Carlos Borges)
6	Amanda Forlin Hartmann	Individual	A Vida É Boa Com Você (Bryan Behr)	Por Enquanto (Cássia Heller)
7	Gabrielly Cristiny Da Silva Vizioli	Individual	Meu Barquinho (Giseli Cristina)	Um Amor Puro (Djavan)
8	Ayllainieh Dainy Souza	Individual	Jerusalém (Michely Manuely)	Além Do Rio Azul/ Julia Vitoria
9	Gabriela Menegoto	Individual	Porto Solidão / Compositor Zeca Bahia	História De Amor / Rafael Ferro E Dan Daniel
10	Hiard Damaceno	Individual	Deserto (Maria Marçal)	Mistérios (Suellen Lima)
11	Milena Karfes	Individual	Página De Amigos (Rick E Alexandre)	Saudade De Minha Terra (Goiá E Belmonte)
12	Giulia Mazzuco Alves Da Rosa	Individual	Toca Em Mim Denovo (Isadora Pompeo)	Bençãos Que Não Tem Fim (Seph Schlueter / Jonathan Gamble / Jordan Sapp)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3149

Página 39 / 052

13	Eliza Alberton	Individual	Coração Bandido (Marília Mendonça)	Maria Maria Elis Regina
14	Sofia Silva	Individual	O Escudo (Rayne Almeida)	Abraça-Me (Rayne Almeida)
15	André Da Silva Bonacina	Individual	Estrada Da Vida (Milionario E Jose Rico)	Se Deus Me Ouvisse (Chitãozinho E Xororó)
16	Eloisa Gabriele da Rosa da Silva	Individual	Cuitelinho (Antônio Carlos Xandó E Paulo Vanzolini)	Caipira - João Miguel Marques/Maracai Maracai

CATEGORIA INFANTOJUVENIL

Nº	NOME	DUPLA/INDIVIDUAL	MÚSICA ELIMINATÓRIA	MÚSICA FINAL
1	Larissa Koroleski Dos Santos Farias	Individual	Volta Pra Mim (Roupa Nova)	Alivio (Jessé Aguiar)
2	Mayza Stella Zolet	Individual	Agradeço (Ana Castela)	Estranho (Marília Mendonça)
3	Maria Eduarda Miranda	Individual	Quem É Você (Sandra De Sá)	O Amor E O Poder (Rosana)
4	Flavia Fay	Individual	Romaria (Renato Teixeira)	Como Nossos Pais (Belchior - Elis Regina)
5	Eloisa Zuconelli Amaral	Individual	Igrejinha Azul (Matogrosso E Mathias)	Noite (Tie)
6	Peterson Taylor Borba Kwapis	Individual	Como Nossos Pais (Elis Regina)	Velha Roupa Colorida (Elis Regina)
7	Gabriel Yuri Monteiro Dalmaso	Individual	Frio Da Madrugada (Rio Negro E Solimões)	Tentei Te Esquecer (Mato Grosso E Matias)
8	Gabrielly Raiane Basso Baú	Individual	Canarinho Prisioneiro (Ramoncito Gomes)	Escolta De Vagalumes (Luis Carlos Garcia E Zezety)
9	Fernanda Letícia Basso Baú	Individual	Caipira (Chitãozinho E Xororó)	Página De Amigos (Chitãozinho E Xororó)
10	Nathália Eduarda Ramos Da Silva	Individual	O Laço Quebrou (Eurice Diniz)	Era A Mão De Deus (Dalete Hungria)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3149

Página 40 / 052

11	Ana Vitória Rufatto	Individual	Brasil (Gal Costa)	Tente Outra Vez (Raul Seixas)
12	João Vitor Moisés Gonçalves	Individual	Vendavais (Shirley Carvalaes)	Palavras (Lauriete)

CATEGORIA GOSPEL ADULTO

Nº	NOME	DUPLA/INDIVIDUAL	MÚSICA ELIMINATÓRIA	MÚSICA FINAL
1	Valdair Alves	Individual	Deus Muda O Cativo (Amanda Vanessa)	Escudo (Voz Da Verdade)
2	Gilcristian Santos Da Silva	Individual	Restitui (Trazendo A Arca)	Braço De Ferro (Elaine Silva)
3	Katia Cazuni Pinheiro	Individual	Jerusalém E Eu (Denise Cerqueira)	Não Pare (Midian Lima)
4	Fabiano Tide	Individual	Abra Os Meus Olhos (Jozyanne)	Faz Um Milagre Em Mim (Regis Danese)
5	Paulino Nunes De Souza	Individual	A Ele A Glória (Matheus Rizzo)	Último Julgamento (Millionário E José Rico)
6	Taciara Silva Sousa De Lima	Individual	Jó (Delino Marçal)	Eu Só Quero Adorar (Moisés Cleyton)
7	Jezer Correa Ferreira	Individual	Escudo (Voz Da Verdade)	Tua Graça Me Basta (Davi Sacer)
8	Marlene Salete Da Silva	Individual	Vaso De Alabastro (Mara Lima)	Em Tua Presença (Giselli Cristina)
9	Marciele Cristina De Fraga	Individual	Sonda-Me (Eliana Ribeiro)	Coração De Mãe (Mariane)
10	Lucas Damian	Individual	Barrabás (Anderson Baroni)	Menino De Rua (Canarinhos De Cristo)
11	Sebastião Lauridi Moraes	Individual	Oh, Glória! - (Mattos Nascimento)	Mais Perto, Meu Deus (Ti Mattos Nascimento)
12	Rafael Eduardo Goularte	Individual	Ousado Amor (Isaías Saad)	Raridade (Anderson Freire)
13	Regiane Kuczera	Individual	Aleluia (Gabriela Rocha)	Ave Maria (Chitãozinho E Xororó)
14	Maria Natieli Monteiro	Individual	Seguirei (Rose Nascimento)	Sobrevivi (Sara Farias)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3149

Página 41 / 052

15	Jhonas Silva	Individual	Além Do Rio Azul (Voz Da Verdade)	Vendavais (Shirley Carvalhaes)
16	Luis Henrique Monteiro Dalmaso e Edenilson Junior Monteiro Dalmaso	Dupla	Vou Te Adorar (Lucas Roque E Gabriel)	A Voz (Andre E Felipe)
17	Ana Marina Oliveira	Individual	Deixa (Maria Marçal)	Bençãos sem fim (Isadora Pompeo)
18	Karlize Almieli Zdziarski	Individual	Autor da Vida (Aline Barros)	O nome (Gabriela Gomes e Luma Elpidio)
19	Sirlei Oracz	Individual	Vai passar (Eliane Fernandes)	Pássaro Livre (Jackson E Talita)
20	Nicólylly Mohr	Individual	Tu és (Fhop Music)	Bondade De Deus (Isaías Saad)

CATEGORIA POPULAR ADULTO

Nº	NOME	DUPLA/INDIVIDUAL	MÚSICA ELIMINATÓRIA	MÚSICA FINAL
1	Vilmar Piovesan	Individual	Companheira de alta luz (Zé Ramalho)	Becos da vida (Silvio Brito)
2	Edenilson Alves	Individual	América (Jessé)	Granada (Augustin Lara)
3	Paulinho Welly	Individual	Gaivota Dourada (Jessé)	Um grito pelos ares (Mario Maranhão)
4	Gilmar Kurpel Miranda	Individual	Volta Pra Mim (Roupa Nova)	Tente Outra Vez (Raul Seixas)
5	Gracieli Piana	Individual	Quem É Você (Sandra De Sá)	Espumas Ao Vento (Accioly Neto/Rick Vallen)
6	Valentina Victoria Werlich Rossi	Individual	Súplica Cearense (Gordurinha E Nelinho)	Ave Maria (Julio Ricardo E Osvaldo De Oliveira)
7	Adriana Carla Wandscheer Birnfeld	Individual	Foi Deus (Selma Reis)	Quem É Você (Sandra De Sá)
8	Mauricio Alves de Moraes	Individual	Pra Sempre Vou Te Amar (Robinson Monteiro)	Cavalgada (Roberto Carlos)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3149

Página 42 / 052

9	Denalci Alaor Milanez Kwapis	Individual	Metamorphose Ambulante (Raul Seixas)	Sos (Raul Seixas)
10	Tiago Miranda	Individual	Corações Animais (Zé Ramalho)	Sangrando (Gonzaguinha)
11	Marcos Schuastz	Individual	Cavalcada (Roberto Carlos)	Corações Animais (Zé Ramalho)
12	Angela Tessaro	Individual	Não Deixe O Samba Morrer (Alcione)	Força Estranha (Roberto Carlos)
13	Jair da Silva Marques	Individual	No Toca Fita Do Meu Carro (Bartô Galeno)	Porto Solidão (Jessé)
14	Jean Carlos Domingos	Individual	Os Corações Não São Iguais (Roupa Nova)	Paz E Amor (Nenhum De Nós)
15	Cristiane Vanessa de Souza Salvador	Individual	Chão De Giz (Zé Ramalho)	O Preço De Uma Vida (Selma Reis)
16	Mauro Sergio	Individual	Romaria (Renato Teixeira)	Mistérios da Meia noite (Zé

CATEGORIA SERTANEJO ADULTO

Nº	NOME	DUPLA/INDIVIDUAL	MÚSICA ELIMINATÓRIA	MÚSICA FINAL
1	Robson Adão Marques E Sebastião Lauridi Moraes	Dupla	Ponto De Chegada (Matogrosso E Matias)	Mensagem Do Além (Milionário E José Rico)
2	Graziela Zeni E Gracieli Piana	Dupla	Vá Pro Inferno Com Seu Amor/ Galopeira - (Chitãozinho E Xororó)	No Céu Dos Braços Teus - (Wilson E Soraia)
3	Ademir Gaspar Da Maia E Alisson Poletto Dos Santos	Dupla	Festival De Cores (Matogrosso & Mathias)	Vaquejada (Peão Do Vale & Valentim)
4	Audes Rogelin E Gilmar Kurpel	Dupla	Vaquejada (Chico Rocha E Manolo.)	Festival De Cores (Matogrosso & Mathias)
5	Douglas Antonio Vieira Antoninho Dos Santos	Dupla	Circo Da Vida (Rony E Robson)	Mulher Sensual - (Rony E Robson)
6	Adilson Luiz Ferreira Cleber De Oliveira Cavalcanti	Dupla	Fim De Noite (Milionário E José Rico)	Minha Prece (Milionário E José Rico)
7	André Luiz Da Silva Júnior	Individual	Indiferença (Zezé De Camargo E	Será Que Foi Saudade - (Zezé De

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3149

Página 43 / 052

			Luciano)	Camargo E Luciano)
8	Edinei Dias Gilmar Dias	Dupla	Em Mulher Não Se Bate (Matogrosso E Matias)	Só Quem Ama Entende (Matogrosso E Mathias)
9	Paulo Leoncio De Oliveira Emerson Carlos Pires	Dupla	Lágrimas (Chitãozinho E Xororó)	Caipira (Chitãozinho E Xororó)
10	Patrick Willian Maschio Marcos Wilian Da Silva	Dupla	Cadê (João Carreiro E Capataz)	Enquanto O Sol Brilhar (Mato Grosso E Mathias)
11	Angela Tessaro Tiago Vieira Macedo Miranda	Dupla	Inspiração Cabocla (Cristian E Ralf)	Cada Viola Que Se Cala (Milionário E Robertinho)
12	Jean Carlos Domingos Henrique Minikowski	Dupla	Sinônimos (Chitãozinho E Choroó)	Desatino (Daniel)
13	Marcos Dellatorre	Individual	Te Amo Cada Vez Mais (David Foster E Edgar Bronfman Jr.)	A Música Da Estrada (Dalvan)
14	Angela Tedesco Klein	Individual	Mercedita (Composição De Belmonte / Ramón Sixto Rios)	Disparada (Geraldo Vandrê / Theo De Barros - Versão Daniel)
15	Marieli Fraga E Marcieli Fraga	Dupla	Se não for por amor (Wilson e Soraia)	Obras De Poeta (Chitãozinho E Xororó)
16	Enrique Felipe Brandielli	Individual	Efeitos (Cristiano Araujo)	Dupla Solidão (Marcos E Belutti)
17	Mauro Sergio e Marcos	Dupla	Enquanto O Sol Brilhar (Mato Grosso E Matias)	Imã (Mato Grosso E Mathias)
18	Emanuel Mateus e Paulo Henrique	Dupla	Um Século Sem Ti (Matogrosso E Mathias)	Rédeas Do Possante (Zezé Di Camargo E Luciano)
19	Kauan Pedro	Individual	Que Era Eu (Daniel)	Enquanto Vivo (Daniel)
20	Sirlei Oracz e Marcos Antonio Spolier	Dupla	Menina (Christyan E Ralf)	Vida Dividida (Christin E Ralf)
21	Cristiane Salvador e Ivonete Gonçalves	Dupla	Esperando Você Chegar (Christian E Ralf)	Ausência (Chrystian E Ralf)

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3149

Página 44 / 052

22	Rafael Goulart e Ezequiel de Melo	Dupla	Seus Olhos - (Zezé Di Camargo)	Atraves Da Vidraça (Alvaro Troni)
23	Erick Guilherme Cordeiro	Individual	Agenda Rabiscada (Milionário E José Rico)	Nenhuma Esperança (Milionário e José Rico)

2. O restante do protocolo de ensaios, premiações e apresentações seguirão o que prevê o Regulamento Geral Muserpop 2024;

São João, 09 de julho de 2024

SIMONE ZANELLA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
Portaria Nº 6.225/2022

Cod433748

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 143/2024

Data 08/07/2024

Súmula. Designa substituto para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:

Art. 1º Fica designada JOANNY KAMILLA DE OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Educação, a partir de 08 de julho de 2024, sem ônus para o Município, tendo em vista férias de 15 dias da titular.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod433738

EDITAL 03/2024

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º–CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no teste seletivo, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2023, para comparecer no prazo de três dias uteis, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: JOVEM APRENDIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
20º	**GLEISI SILVA DA SILVA ANTUNES	56,66	06/09/2006
21º	BEATRIZ VITORIA FERNANDES	76,66	07/04/2008

Art. 2º–O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 09 de julho de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod433776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 18/2024–MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de alimentos, material de higiene e limpeza para concessão de benefícios eventuais.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Lote	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
AEM OESTE COMERCIAL EIRELI ME	1	3	2.000	5,72	11.440,00
AEM OESTE COMERCIAL EIRELI ME	1	4	1.000	17,10	17.100,00
AEM OESTE COMERCIAL EIRELI ME	1	19	1.500	6,75	10.125,00
HORTI FOODS DISTRBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1	1	1.000	6,89	6.890,00
HORTI FOODS DISTRBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1	2	1.000	1,83	1.830,00
HORTI FOODS DISTRBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1	5	2.000	7,50	15.000,00
HORTI FOODS DISTRBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1	10	2.000	2,90	5.800,00
HORTI FOODS DISTRBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1	12	3.000	4,60	13.800,00
HORTI FOODS DISTRBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1	17	500	7,00	3.500,00
HORTI FOODS DISTRBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1	18	900	6,90	6.210,00
M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS	1	11	2.000	5,45	10.900,00
MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	1	8	1.500	0,99	1.485,00
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	1	15	800	4,54	3.632,00
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	1	20	1.500	0,99	1.485,00
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	1	21	1.000	1,42	1.420,00
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	1	6	1.500	1,89	2.835,00
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	1	7	1.400	1,10	1.540,00
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	1	9	1.500	2,86	4.290,00
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	1	13	1.500	2,29	3.435,00
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	1	16	1.000	5,98	5.980,00
PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA	1	14	1.500	4,02	6.030,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 18/2024 – Pregão Eletrônico: R\$ 134.727,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 09 de julho de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod433739

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024 -PMV – PROCESSO Nº 83/2024

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação:

OBJETO – Aquisição de parque infantil, grama sintética e banco de madeira plastica, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1–Parque infantil, grama sintética e banco de madeira plastica.						
Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	25803	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 coluna em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm, 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm, com 3 acabamento topo de coluna. 1 Escada com 3 degraus, dimensão 1000 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos retos. 1 Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 34º diâmetro 750mm, 1 curva com ângulo de 45º diâmetro 750 mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Coqueiro decorativo com 8(oit) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de escalada dimensão 1000mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento. Acréscentado: 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos estilo baby parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. Área Aprox. necessária–10,5x7,5M–79M²	1	UN	23.900,00	23.900,00
2	25804	Grama Sintética Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000 pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Largura do Rolo: 2,00 metros. Instalada.	150	M²	98,00	14.700,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3149

Página 46 / 052

3	25805	Banco madeira plástica Banco de jardim em madeira plástica com encosto cor itaúba Especificação Técnica Largura: 1,50 metros, Altura acento: 37cm, Altura encosto: 40cm, Altura total: 77cm, Base acento: 34cm, Estrutura: 3 pés em formato de h, produzido em material PP, Travas: 3 unidades, Parafusos e porcas: 26 unidades (fixar perfil tabuas nos pés), Parafusos e porcas: 6 unidades (fixar travas nos pés e perfil tabua), Perfil tabua 13,6 cm x 3 cm x 1,50 mt, 4 unidades, produzidas em polietileno e polipropileno., Peso aproximado de 21kg. Instalado.	6	UN	1.390,00	8.340,00
VALOR TOTAL EM R\$						46.940,00

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade de adquirir parque infantil, grama sintética e banco de madeira plastica para ser colocado na Praça Municipal Pioneiro Antônio Perardt. Enquadramento Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercicio da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1550	05.001.08.243.0005.6020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1553	05.001.08.243.0005.6020	950	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1890	05.001.08.244.0005.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1894	05.001.08.244.0005.2023	950	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (11/07/2024 a 15/07/2024) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência. Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma eletrônica para o e-mail licitacao@vere.pr.gov.br, (horário: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min).
Verê–PR, 09 de julho de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod433774

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3149

Página 47 / 052

ARSS-PR

RESOLUÇÃO Nº 97/2024

DATA 03/07/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Regulamentação de Adiantamento de Suprimentos de Fundos de Despesas e sua utilização no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD)

A integra do documento a cima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:

https://consud.org/pagina/2268_Exercicio-2024.html

RESOLUÇÃO Nº 98/2024

DATA 03/07/2024

SÚMULA: Designação dos Detentores de Adiantamento de Suprimentos de Fundos de Despesas no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD)

A integra do documento a cima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:

https://consud.org/pagina/2268_Exercicio-2024.html

RESOLUÇÃO Nº 101/2024

DATA 08/07/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Agentes de Contratação/Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

A integra do documento a cima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:

https://consud.org/pagina/2268_Exercicio-2024.html

JEAN PIERR CATTO - Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod433765

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3149

Página 48 / 052

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	600.000,00	600.000,00	95.144,20	15,86	335.341,04	55,89	264.658,96
RECEITAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	95.144,20	15,86	335.341,04	55,89	264.658,96
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	242,18	-	633,97	-	(633,97)
Valores Mobiliários	-	-	242,18	-	633,97	-	(633,97)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	94.902,02	15,82	334.707,07	55,78	265.292,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	94.902,02	15,82	334.707,07	55,78	265.292,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	600.000,00	600.000,00	95.144,20	15,86	335.341,04	55,89	264.658,96
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	600.000,00	600.000,00	95.144,20	15,86	335.341,04	55,89	264.658,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	31.991,33	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	600.000,00	600.000,00	95.144,20	-	367.332,37	61,22	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	600.000,00	600.000,00	111.956,73	367.332,37	232.667,63	111.956,73	367.332,37	232.667,63	319.831,46	-
DESPESAS CORRENTES	595.000,00	595.000,00	111.956,73	367.332,37	227.667,63	111.956,73	367.332,37	227.667,63	319.831,46	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	440.000,00	440.000,00	84.453,76	293.688,60	146.311,40	84.453,76	293.688,60	146.311,40	256.285,07	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	27.502,97	73.643,77	81.356,23	27.502,97	73.643,77	81.356,23	63.546,39	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	600.000,00	600.000,00	111.956,73	367.332,37	232.667,63	111.956,73	367.332,37	232.667,63	319.831,46	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	600.000,00	600.000,00	111.956,73	367.332,37	232.667,63	111.956,73	367.332,37	232.667,63	319.831,46	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	600.000,00	600.000,00	111.956,73	367.332,37	-	111.956,73	367.332,37	232.667,63	319.831,46	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO, 09/Jul/2024, 11h e 28m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3149

Página 49 / 052

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

Página 2 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO, 09/Jul/2024, 11h e 28m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3149

Página 50 / 052

Página: 1 de 1
09/07/2024 11:35:35

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	600.000,00	600.000,00	111.956,73	367.332,37	100,00	232.667,63	111.956,73	367.332,37	100,00	232.667,63
Administração	153.500,00	181.100,00	35.861,73	107.927,02	29,38	73.172,98	35.861,73	107.927,02	29,38	73.172,98
Administração Geral	153.500,00	181.100,00	35.861,73	107.927,02	29,38	73.172,98	35.861,73	107.927,02	29,38	73.172,98
Assistência Social	446.500,00	418.900,00	76.095,00	259.405,35	70,62	159.494,65	76.095,00	259.405,35	70,62	159.494,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	446.500,00	418.900,00	76.095,00	259.405,35	70,62	159.494,65	76.095,00	259.405,35	70,62	159.494,65
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	600.000,00	600.000,00	111.956,73	367.332,37	100	232.667,63	111.956,73	367.332,37	100	232.667,63

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO, 09/Jul/2024, 11h e 34m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3149

Página 51 / 052

Página: 1 de 2
09/07/2024 11:39:57

PREFEITURA MUNIC. NOVA ESPER. DO SUDOESTE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Julho/2023 Janeiro/2024	Agosto/2023 Fevereiro/2024	Setembro/2023 Março/2024	Outubro/2023 Abril/2024	Novembro/2023 Maio/2024	Dezembro/2023 Junho/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	-	-	-	-	-	293.688,60	-
	54.852,72	50.291,17	57.426,37	46.664,58	44.242,86	40.210,90		
Pessoal Ativo	-	-	-	-	-	-	293.688,60	-
	54.852,72	50.291,17	57.426,37	46.664,58	44.242,86	40.210,90		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	-	-	-	-	-	231.303,50	-
	43.199,08	36.555,90	47.087,84	38.284,08	33.739,48	32.437,12		
Obrigações Patronais	-	-	-	-	-	-	62.385,10	-
	11.653,64	13.735,27	10.338,53	8.380,50	10.503,38	7.773,78		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçame	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(I)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO, 09/Jul/2024, 11h e 39m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3149

Página 52 / 052

Página: 2 de 2
09/07/2024 11:39:57

PREFEITURA MUNIC. NOVA ESPER. DO SUDOESTE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do Emendado do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 166, § 16 da CF)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-	-	-	-	-	-	293.688,60	-
	54.852,72	50.291,17	57.426,37	46.664,58	44.242,86	40.210,90		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	335.341,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	335.341,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	293.688,60	87,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	181.084,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	172.029,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	162.975,74	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informa
Nota:

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO, 09/Jul/2024, 11h e 39m.

Cod433766